



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

= LEI Nº 715 =

Autoriza a Prefeitura Municipal ~~autoriza~~^{autoriza} a construir uma linha de transmissão ligando o Posto "Rampão" ao loteamento "Vivendas da Praia", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

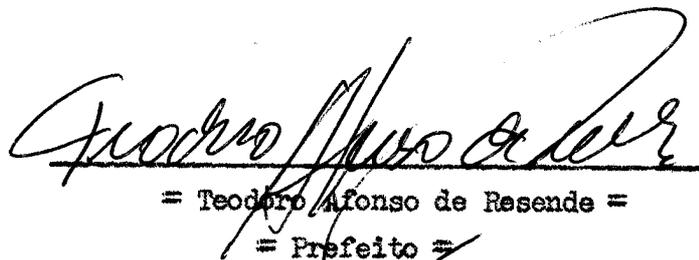
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de acordo com a CEMIG, construir uma linha de Transmissão, ligando o Posto "Rampão" ao loteamento "Vivendas da Praia", no Distrito de Marilândia;

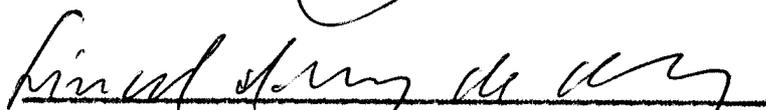
Art.2º - Para execução do que dispõe o art.1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a desapropriação da faixa de terra necessária para a locação da referida linha Transmissora, conforme entendimento com os proprietários da área ou áreas a serem desapropriadas;

Art.3º - Para fazer face às despesas dos artigos 1º e 2º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros);

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 03 de Dezembro de 1977.


= Teodoro Afonso de Resende =
= Prefeito =


= Sinval Diniz de Oliveira =